Diário Oficial do Município

Itobi/SP - Quarta-feira, 18 de Dezembro de 2024 | Edição Nº 1039 | Página

Sumário

PODER EXECUTIVO 1

PORTARIAS 1

LICITAÇÕES E CONTRATOS 6

Quarta-feira, 18 de Dezembro de 2024 18/12/2024 1039 https://www.itobi.sp.gov.br/diario-oficial/1106/

Diário Oficial do Município

Itobi/SP - Quarta-feira, 18 de Dezembro de 2024 | Edição Nº 1039 | Página 1

P O R T A R I A Nº. 1.894 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024

Prefeitura do Município de Itobi
Estado de São Paulo

P O R T A R I A Nº. 1.894 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024

DESIGNA GESTOR E FISCAL DO CONTRATO 82/2024 REFERENTE A CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 26/2024.

JOAQUIM CÂNDIDO FILHO, Prefeito do Município de Itobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 8º parágrafo 3º da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 e artigos 60 a 70 do Decreto Municipal n.º 2.476, de 05 de janeiro de 2024;

Considerando a necessidade de designação de gestor e fiscal para executar todos os atos necessários visando o acompanhamento do contrato.

R E S O L V E

Art. 1º - Designar a partir desta data, os servidores abaixo relacionados para atuarem na realização das Atividades de gestor e fiscal, no contrato **82/2024**

I – GESTOR DO CONTRATO
JOSÉ MÁRIO SOARES GOZZI - RG Nº 11.985.175-1

II – FISCAL DO CONTRATO
GIOVANI RIBEIRO DELATORRE - RG Nº 45.549.416-2

Art. 2º- Os servidores ora designados, desempenharão as funções previstas nesta Portaria e no Decreto, sem prejuízo de suas atribuições normais, pelo tempo que perdurar a vigência do contrato com sua execução concluída e aprovada com os respectivos termos de recebimento provisório e definitivo.

Art. 3º - Poderá ser designado outros servidores conforme dispõe o Decreto 2.476/24 Art. 63 parágrafo único.

Art. 4º- Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Art. 5º - Registre-se, afixe-se por 15 dias e cumpra-se.

ITOBI (SP), 18 de dezembro de 2024.

JOAQUIM CANDIDO FILHO:84866691891 Assinado de forma digital por JOAQUIM CANDIDO FILHO:84866691891 Dados: 2024.12.18 14:30:55 -03'00'

JOAQUIM CÂNDIDO FILHO
PREFEITO DO MUNICIPIO

Registrado em livro competente e na mesma data publicado na Secretaria desta Prefeitura.

ADRIANA ARAUJO VIEIRA
RESP. SECRETARIA

Prefeitura do Município de Itobi
Estado de São Paulo

P O R T A R I A Nº. 1.895 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024

DESIGNA GESTOR E FISCAL DO CONTRATO 83/2024 REFERENTE A CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 28/2024.

JOAQUIM CÂNDIDO FILHO, Prefeito do Município de Itobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 8º parágrafo 3º da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 e artigos 60 a 70 do Decreto Municipal n.º 2.476, de 05 de janeiro de 2024;

Considerando a necessidade de designação de gestor e fiscal para executar todos os atos necessários visando o acompanhamento do contrato.

R E S O L V E

Art. 1º - Designar a partir desta data, os servidores abaixo relacionados para atuarem na realização das Atividades de gestor e fiscal, no contrato **83/2024**

I – GESTOR DO CONTRATO
JOSÉ MÁRIO SOARES GOZZI - RG Nº 11.985.175-1

II – FISCAL DO CONTRATO
GIOVANI RIBEIRO DELATORRE - RG Nº 45.549.416-2

Art. 2º- Os servidores ora designados, desempenharão as funções previstas nesta Portaria e no Decreto, sem prejuízo de suas atribuições normais, pelo tempo que perdurar a vigência do contrato com sua execução concluída e aprovada com os respectivos termos de recebimento provisório e definitivo.

Art. 3º - Poderá ser designado outros servidores conforme dispõe o Decreto 2.476/24 Art. 63 parágrafo único.

Art. 4º- Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Art. 5º - Registre-se, afixe-se por 15 dias e cumpra-se.

ITOBI (SP), 18 de dezembro de 2024.

JOAQUIM CANDIDO FILHO:84866691891 Assinado de forma digital por JOAQUIM CANDIDO FILHO:84866691891 Dados: 2024.12.18 14:31:34 -03'00'

JOAQUIM CÂNDIDO FILHO
PREFEITO DO MUNICIPIO

Registrado em livro competente e na mesma data publicado na Secretaria desta Prefeitura.

ADRIANA ARAUJO VIEIRA
RESP. SECRETARIA

Prefeitura do Município de Itobi
Estado de São Paulo

P O R T A R I A Nº. 1.896, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA.

JOAQUIM CÂNDIDO FILHO, Prefeito do Município de Itobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - Determinar a instauração de Processo de Sindicância a fim de apurar autoria e consequentemente, ação de regresso contra o servidor público municipal, conforme despacho ao Ofício nº 4598/2024.

Art. 2º - Fica designada para andamento dos trabalhos a Comissão de Processo de Sindicância os seguintes membros:

PRESIDENTE: ALINE LIÃO NOGUEIRA – RG Nº 45.068.986-4 - SSP/SP

MEMBRO: RAFAEL HENRIQUE MARTINS MARCONDES – RG Nº 46.889.227-8 - SSP/SP

MEMBRO: MICHELE APARECIDA CAMILO BAGGIO RG Nº 42.063.614-6 SSP/SP - SSP/SP

MEMBRO SUPLENTE: EDUARDO GEORGES AUGUSTINHO - RG 22.365.455-3 SSP/SP

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

ITOBI (SP), 18 de dezembro de 2024

JOAQUIM CANDIDO FILHO:84866691891

Assinado de forma digital por JOAQUIM CANDIDO FILHO:84866691891
Dados: 2024.12.18 15:37:29 -03'00'

JOAQUIM CÂNDIDO FILHO
PREFEITO DO MUNICIPIO

Registrado em livro competente e na mesma data publicado na Secretaria desta Prefeitura.

ADRIANA ARAUJO VIEIRA BARBIERI
RESP. SECRETARIA

Prefeitura do Município de Itobi
Estado de São Paulo

P O R T A R I A Nº. 1.897, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

EXONERA PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA PII.

JOAQUIM CÂNDIDO FILHO, Prefeito do Município de Itobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a partir de **17.12.2024**, o(a) Sr(a). **ANDRÉIA LUIZA DA SILVA,** portador(a) do CPF n.º 263.236.358-60; e RG nº 28.090.747-3 SSP-SP; do cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA PII**, por motivo de término de contrato do Processo Seletivo nº 002/2021.

Art. 2º - Registre-se, afixe-se por 15 dias e cumpra-se.

ITOBI (SP), 18 de dezembro de 2024.

JOAQUIM CANDIDO FILHO:84866691891
Assinado de forma digital por JOAQUIM CANDIDO FILHO:84866691891
Dados: 2024.12.18 15:38:02 -03'00'

JOAQUIM CÂNDIDO FILHO
PREFEITO DO MUNICIPIO

Registrado em livro competente e na mesma data publicado na Secretaria desta Prefeitura.

ADRIANA ARAUJO VIEIRA BARBIERI
RESP. SECRETARIA

Prefeitura do Município de Itobi
Estado de São Paulo

P O R T A R I A Nº. 1.898, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

EXONERA PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA I

JOAQUIM CÂNDIDO FILHO, Prefeito do Município de Itobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a partir de **17.12.2024**, o(a) Sr(a). **ANGELA KARLA BERTOLUCI SILVA,** portadora do RG n.º 33.687.243-4 SSP/SP; e CPF nº 223.205.108-00; do cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA I,** por motivo de término de contrato do Processo Seletivo nº 002/2021.

Art. 2º - Registre-se, afixe-se por 15 dias e cumpra-se.

ITOBI (SP), 18 de dezembro de 2024.

JOAQUIM CANDIDO FILHO:84866691891
Assinado de forma digital por JOAQUIM CANDIDO FILHO:84866691891
Dados: 2024.12.18 15:38:41 -03'00'

JOAQUIM CÂNDIDO FILHO
PREFEITO DO MUNICIPIO

Registrado em livro competente e na mesma data publicado na Secretaria desta Prefeitura.

ADRIANA ARAUJO VIEIRA BARBIERI
RESP. SECRETARIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 83/2024
PREGÃO ELETRÔNICO: 28/2024
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA PARA INFRAESTRUTURA VIÁRIA PARA O(S) ITEM(NS) 1- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DEFENSA METÁLICA, 2- CONSTRUÇÃO DE REDUTORES DE VELOCIDADE (LOMBADAS) E 3- SINALIZAÇÃO VIÁRIA NAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS.
CONTRATADA: NJ CAETANO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
CNPJ: 20.168.935/0001-99
VALOR: R$ 144.827,02
PRAZO: **12 (DOZE) MESES.**
DATA: 12 DE DEZEMBRO DE 2024.
JOAQUIM CANDIDO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFÍCIAL DO MUNICÍPIO DE ITOBI-SP
Prefeito Municipal: JOAQUIM CÂNDIDO FILHO
Diretora de Planejamento: ADRIANA ARAUJO VIEIRA BARBIERI
Edição: Assessoria de Gabinete
Rua Sete de Setembro, 932 – Centro
Itobi-SP CNPJ nº 45.735.461/0001-40
Fone: 19-3647.000
Publicação autorizada pela Lei Municipal nº 1.652, de 24 de Março de 2011.
Site: www.itobi.sp.gov.br

Assinado por: JOAQUIM CANDIDO FILHO (84866691891)
Data: 18/12/2024 15:56:19

Quarta-feira, 18 de Dezembro de 2024 18/12/2024 1039 https://www.itobi.sp.gov.br/diario-oficial/1106/